

LEI Nº 138/97

SÚMULA: Declara de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Aprovou, e eu **JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Barbosa Ferraz, fundada em 17 de junho de 1992, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 780, em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

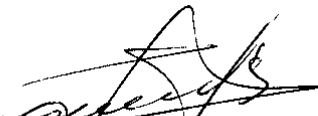
Art. 2º - A Associação referida no artigo anterior deverá apresentar anualmente, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, relatório dos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a Associação:

- I - Descumprir a exigência do artigo anterior;
- II - Modificar suas finalidades estatutárias;
- III - Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 30 de Setembro de 1997.


JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL